

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PROVA ORAL/MALOTE 9****PONTO 4 – DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL****QUESTÃO 1**

Sobre assinaturas eletrônicas:

- a) O que é e como são classificadas as assinaturas eletrônicas?
- b) O que caracterizam os tipos de assinaturas eletrônicas? Explique, fundamente suas respostas.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

10. Noções gerais de documentos eletrônicos e de informática aplicada aos serviços notariais e de registros. 11. Assinatura e certificação digital. 12. Títulos e certidões em meio digital.

PADRÃO DE RESPOSTA

Respostas esperadas:

- a) Entende-se por assinatura eletrônica todos os tipos de assinaturas que usam meios eletrônicos como forma de validação, que podem ser simples, avançadas e qualificadas.

Assinatura eletrônica simples: É o modelo mais básico que permitem a identificação do signatário vinculando-o a algum dado. Usa pontos de autenticação simplificados, que permitem identificar o signatário, por meio de CPF ou e-mail, por exemplo, associando estas informações a dados eletrônicos como geolocalização, IP, registro de data e hora, entre outros. Seu uso é indicado para a assinatura de documentos mais rotineiros, que apresentam pouco risco e importância e não envolvam informações sigilosas. Por exemplo, relatórios, recibos, agendamentos e contratos de prestação de serviços.

Assinatura eletrônica avançada: Esta é a modalidade mais adotada dentro das empresas por oferecer mais segurança e utilizar pontos de autenticação que validam a identidade do signatário e o seu vínculo ao documento assinado de forma mais efetiva. Você pode usar diversos pontos de autenticação na assinatura avançada: PIX, WhatsApp, selfie, vídeo-selfie, SMS, D4Sign Score, geolocalização, código de acesso, login e senha, IP e anexo de documento oficial. Esse tipo de assinatura possui um nível de segurança e autenticidade maior do que a assinatura simples, assim, pode ser usada em qualquer documento em que se deseje uma camada a mais de proteção, como contratos mais complexos e com dados sensíveis.

Assinatura eletrônica qualificada ou assinatura digital: Entre todos os tipos de assinatura, a qualificada é a mais segura. Conhecida como assinatura digital, ela foi o primeiro tipo a ser regulamentado, pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura digital substitui o reconhecimento de firma em cartório. Para fazer uma assinatura qualificada, o signatário deve ter um certificado digital, uma tecnologia que combina a identificação biométrica e chaves criptográficas para permitir autenticações remotas confiáveis, invioláveis e com validade jurídica. Este certificado deve ser comprado de uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na ICP-Brasil e renovado periodicamente. Sua validade máxima é de 3 anos. Ela é usada para acordos em que se exige maior segurança e proteção de dados. É obrigatória em todas as transações com o poder público, na emissão de NF-s (exceto MEI), nos atos de transferência e de registros de bens imóveis, e de documentos de saúde para pacientes.

Os 3 tipos de assinatura eletrônica possuem validade jurídica e são amparada pela Medida Provisória 2.200/2001 e pela Lei 14.063/2020.

O primeiro tipo de assinatura a ter sua validade jurídica assegurada pela legislação brasileira foi a assinatura digital (qualificada), por meio da MP 2.200 em 2001. A MP 2.200 em 2001 instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a

validade jurídica de documentos em formato eletrônico e transformou o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI em autarquia.

Posteriormente, em 2020, criou-se a Lei 14.063, que ficou conhecida como Lei da Assinatura Eletrônica.

- b) Os tipos de assinaturas eletrônicas caracterizam o nível de confiança sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, sendo a assinatura eletrônica qualificada a que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos.

Fundamentações:

Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. Art. 4º Para efeitos desta Lei, as assinaturas eletrônicas são classificadas em:

I - assinatura eletrônica simples:

a) a que permite identificar o seu signatário;

b) a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;

II - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

a) está associada ao signatário de maneira unívoca;

b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;

c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;

III - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Os 3 (três) tipos de assinatura referidos nos incisos I, II e III do caput deste artigo caracterizam o nível de confiança sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, e a assinatura eletrônica qualificada é a que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PROVA ORAL/MALOTE 9****PONTO 4 – DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL****QUESTÃO 2**

Discorra sobre a possibilidade, ou não, da lavratura de escritura pública, autônoma, para nomear inventariante. Fundamente sua resposta.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

7. Circulares e provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. 18. Tabelionato de Notas. Atos notariais em geral e em espécie. Escrituras de Inventário. Resolução nº 35/2007 do CNJ que disciplina a aplicação da Lei Federal nº 11.441/2007 pelos serviços notariais e de registro.

PADRÃO DE RESPOSTA

Resposta:

Sim, é possível a lavratura da escritura pública autônoma de nomeação de inventariante que deverá ser anterior ao inventário e partilha/adjudicação. É facultativa e depende da manifestação de vontade das partes interessadas, a fim de que não haja imposição de ônus desnecessário à lavratura do ato principal.

A nomeação de inventariante será considerada o termo inicial do procedimento de inventário extrajudicial.

Para fins de fiscalização do prazo de abertura do inventário e consequente incidência de multa relativa ao ITCMD, será considerado o protocolo da escritura autônoma de inventariante, quando existir, nos termos do art. 11, § 3º da Resolução 35/2007 do CNJ.

Fundamentos:

Resolução nº 35/2007 do CNJ.

Art. 11 (...)

§ 1º O meeiro e os herdeiros poderão, em escritura pública anterior à partilha ou à adjudicação, nomear inventariante.

§ 2º O inventariante nomeado nos termos do §1º poderá representar o espólio na busca de informações bancárias e fiscais necessárias à conclusão de negócios essenciais para a realização do inventário e no levantamento de quantias para pagamento do imposto devido e dos emolumentos do inventário.

§ 3º A nomeação de inventariante será considerada o termo inicial do procedimento de inventário extrajudicial. (alterado pela Resolução nº 452, de 22 de abril de 2022).

Santa Catarina: Circular n. 125 de 17 de maio de 2022. No presente caso, salvo melhor juízo, não se vislumbra a necessidade de maior regulamentação sobre o tema, além daquela já inserida na Resolução n. 35/2007 do CNJ. Por outro lado, para fins de orientação e fiscalização das serventias catarinenses, cumpre fazer duas ressalvas: (a) a escritura pública - autônoma e anterior ao inventário e partilha/adjudicação - de nomeação de inventariante é facultativa e depende da manifestação de vontade das partes interessadas, a fim de que não haja imposição de ônus desnecessário à lavratura do ato principal; (b) para fins de fiscalização do prazo de abertura do inventário e consequente incidência de multa relativa ao ITCMD, será considerado o protocolo da escritura autônoma de inventariante, quando existir, nos termos do art. 11, § 3º, antes mencionado.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 9

PONTO 4 – DIREITO CONSTITUCIONAL

QUESTÃO 3

Especifique as fases do processo por crime de responsabilidade e por infração penal comum praticados pelo Presidente da República e indique suas possíveis consequências. A inconstitucionalidade declarada de um ato do Presidente da República caracteriza crime de responsabilidade? Justifique.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

2.5 Poder Executivo. 2.5.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República.

PADRÃO DE RESPOSTA

I - Admissibilidade, por dois terços da Câmara dos Deputados.

II – Julgamento, pelo Senado, nos crimes de responsabilidade, limitando-se a condenação, cuja decisão que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis; ou pelo Supremo Tribunal Federal nas infrações penais comuns, observado o disposto no artigo 86, § 4º, da CF - O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções.

A inconstitucionalidade declarada de um ato não caracteriza, por si só, ato que atente contra a Constituição, senão a declaração de inconstitucionalidade de uma lei promulgada pelo Presidente possibilitaria sua responsabilização. Exige-se que haja um atentado à Constituição por meio de ato doloso.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 9

PONTO 4 – DIREITO CONSTITUCIONAL

QUESTÃO 4

Enumere e defina os regimes previdenciários contidos na Constituição Federal e informe o atual posicionamento do STF quanto à reaposentação e à desaposentação.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

4. Ordem Social. 4.1 Seguridade social; educação, cultura e desporto; meio ambiente; família, criança e adolescente, jovem e idoso; índios.

PADRÃO DE RESPOSTA

I - Regime geral de previdência social (RGPS), de natureza pública, filiação obrigatória, caráter contributivo e solidário (as pessoas contribuem hoje para custear os beneficiários, pensionistas e aposentados e, quando for a sua vez de usufruir, os contribuintes estarão custeando o seu benefício). Quem pertence a este regime contribui para o INSS.

II - Regime próprio de previdência social (RPPS), de natureza pública, filiação obrigatória, caráter contributivo e solidário, de competência da União, Estados Distrito Federal e Municípios, com a finalidade de atender exclusivamente os servidores titulares de cargos efetivos.

III - Regime de previdência complementar (RPC), que pode ser efetivado por entidade aberta de previdência complementar ou por entidade fechada de previdência complementar.

O STF, pelo tema 503, definiu a tese de que No âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à ‘desaposentação’ ou à ‘reaposentação’, sendo constitucional a regra do art. 18, § 2º, da Lei nº 8.213/91.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 9

PONTO 4 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

QUESTÃO 5

É conhecido que quando vencido o beneficiário da gratuidade, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos cinco anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar a alteração dessa situação.

Nessa condição, a deflagração do cumprimento de sentença contra parte beneficiária gratuidade exige prévia revogação do benefício?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

–

PADRÃO DE RESPOSTA

A execução das verbas de sucumbência não pressupõe prévia revogação do benefício concedido. Pelo contrário, a norma do art. 98, § 3º, do CPC, combinada com o art. 514 do mesmo Códex, viabiliza o requerimento de cumprimento de sentença pelo credor, desde que este comprove o implemento da condição suspensiva, consistente na modificação da situação financeira do beneficiário da gratuidade de justiça. Entendimento que não implica limitação da ampla defesa e do contraditório, haja vista a expressa previsão legal quanto à possibilidade de arguição da inexigibilidade da obrigação em sede de impugnação (art. 525, § 1º, do CPC/15), aliada à possibilidade de instrução probatória, se entender necessário o julgador. (REsp n. 1.733.505/RS, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 17/9/2019, DJe de 20/9/2019.)

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 9

PONTO 4 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

QUESTÃO 6

Em que consiste nulidade de algibeira?

Discorrer sobre sua aceitação na jurisprudência do STJ, inclusive nos casos de nulidade absoluta.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

–

PADRÃO DE RESPOSTA

Nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a invocação tardia da nulidade, após a ciência de um desfecho desfavorável e quando evidente a ciência prévia de tal vício, configura o que se denomina de “nulidade de algibeira”. A estratégia processual em questão não é compatível com o princípio da boa-fé processual, sendo rejeitada por este Tribunal, mesmo em casos de nulidade absoluta. (AgInt na TutPrv no REsp n. 1.505.083/SC, relator Ministro Paulo Sérgio Domingues, Primeira Turma, julgado em 4/3/2024, DJe de 7/3/2024.)

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PROVA ORAL/MALOTE 9****PONTO 4 – DIREITO TRIBUTÁRIO****QUESTÃO 7**

O que é competência tributária?

Quais são as características da competência tributária?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

–

PADRÃO DE RESPOSTA

A competência tributária é um poder ou uma atribuição facultativa conferida pela Constituição aos entes federativos, por meio da qual eles estão autorizados a instituir determinados tributos em seu território.

Características:

Facultativa

A Constituição define que a competência tributária é uma aptidão facultativa dos entes federativos. Ou seja, eles têm a opção de instituir tais tributos, não a obrigatoriedade.

Assim, cabe aos entes analisarem os aspectos de oportunidade, conveniência política e econômica, para verificar se devem ou não instituir um tributo.

Indelegável

A competência tributária é indelegável, um ente não pode delegar a outro sua aptidão de criar e arrecadar determinado tributo.

Somente o próprio ente é quem pode ou não instituir os tributos de sua competência.

É o que define o art. 7º do Código Tributário Nacional:

Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do artigo 18 da Constituição.

Vale ressaltar que isso difere da capacidade tributária, que diz respeito à arrecadação de um tributo já instituído, e que pode, sim, ser delegada para outros entes.

Imprescritível

Uma característica importante da capacidade tributária é que ela é imprescritível.

Isso quer dizer que, se o ente federativo optar por não exercer sua aptidão de criar um determinado tributo, essa “faculdade” não se exaure, nem se encerra.

Desta forma, a qualquer momento, sob os critérios de viabilidade econômica e oportunidade, o ente poderá retomar essa aptidão e instituir os tributos dentro da sua competência.

Irrenunciável

A irrenunciabilidade da competência tributária diz respeito à impossibilidade de abrir mão da aptidão dos entes federativos de criar tributos.

Isso significa que a faculdade constitucional lhe concedida estará sempre atrelada ao ente federativo. Ele não poderá abdicar dela, seja no todo ou em parte.

Inalterável

Muitos doutrinadores consideram a competência tributária inalterável por conta da impossibilidade dos entes federativos em modificar a extensão ou dimensão das faculdades lhes concedidas.

Entretanto, cabe destacar que a Constituição Federal possibilita modificações em seu teor através de emendas constitucionais, desde que respeitados os limites legais.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 9

PONTO 4 – DIREITO TRIBUTÁRIO

QUESTÃO 8

Acerca do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, responda:

- a) De quem é a competência para exigí-lo?
- b) Qual o seu fato gerador?
- c) Qual a base de cálculo do imposto?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

–

PADRÃO DE RESPOSTA

Art. 43, CTN – O imposto, de competência da União, sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica:

[...]

Art. 44, CTN – A base de cálculo do imposto é o montante, real, arbitrado ou presumido, da renda ou dos proventos tributáveis.